



APROVADO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA-APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única o valor de R\$ 104.833,14 (Cento e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), a título de subvenção social mediante convênio a “*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colniza-APAE*”, com CNPJ nº 12.647.998/0001-08, para pagamentos de suas despesas.

Art. 2º - A associação deverá prestar contas e relatório da Subvenção Social recebida, no mês seguinte ao recebimento dos valores, junto a Secretaria municipal de Administração e Finanças deste município, sob pena de paralisação dos repasses mensais e futuros a instituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 09.001.08.244.0012.0067.0000 - 3.3.70.41.00 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 26 de fevereiro de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO